JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **870**,Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 15
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 16

Jornal Oficial do Município de Jaboticabal
Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2009
Jornalista Responsável: Renan Mauricio Sangalli Leite - MTB: 68.053/SP
Diagramação: Departamento de Imprensa e Comunicação
Esplanada do Lago, 160 - Vila Serra
Tel.: (16) 3209-3305 / 3209-3379 | imprensa@jaboticabal.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **870**,Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 12423-1/2022
Concorrência Pública nº 012/2022 – Processo nº 11111-7/2022

Após análise das razões de impugnação apresentadas pela empresa **VR TECNOLOGIA E MOBILIDADE URBANA LTDA**., junto à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022** – que trata da outorga de CONCESSÃO visando "a prestação dos serviços de implantação, administração, manutenção, operação e gerenciamento das áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago de veículos automotores, bem como a implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical nas vias e logradouros públicos"; da manifestação da CPL ratificada pelo parecer jurídico, anexada aos autos, **DECIDO** pelo conhecimento da impugnação pois tempestiva é para no mérito, **JULGÁ-LA IMPROCEDENTE**. Publique-se esta decisão, dando ciência à impugnante. Após, encaminhe-se os autos à Comissão Permanente de Licitações, para conhecimento, dando assim prosseguimento da marcha processual. Cumpra-se.

Jaboticabal, 03 de janeiro de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **870**,Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO TERMO COLABORACAO AAPROCOM

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO INICIAL Nº 31/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11867-2/2022 (Dispensa de chamamento- Serviço de Proteção Social Básica- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Jaboticabal/SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Apoio a Projetos Comunitários- AAPROCOM- CNPJ nº 60.242.609/0001-07

OBJETO: Execução, em regime de mútua colaboração, do Plano de Trabalho, do Serviços de Proteção Social Básica – modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, ofertado para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e 11 meses, conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014

VALOR GLOBAL: o valor global da parceria será de R$ 92.300,00 (Noventa e dois mil e trezentos reais), sendo R$ 57.018,84 (Cinquenta e sete mil, dezoito reais e oitenta e quatro centavos) oriundos de fonte Estadual e R$ 35.281,14 (Trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) referente a fonte Municipal.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2022

SMADS: Travessa Lauro Gonçalves de Souza, 91 – Centro – Jaboticabal – SP
CEP: 14.870 -880 - Telefone (016) 3202-8301

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **870**,Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11997-1/2022 (DISPENSA DE CHAMAMENTO -SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Jaboticabal/SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro Vicentino Educacional e Recreativo Nossa Senhora Aparecida – CEVER- CNPJ: 50.388.016/0001-91

OBJETO: Execução, em regime de mútua colaboração, do Plano de Trabalho, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes, no âmbito do município de Jaboticabal, definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014

VALOR GLOBAL: o valor global da parceria será de R$ 92.300,00 (Noventa e dois mil e trezentos reais), sendo R$ 57.018,84 (Cinquenta e sete mil, dezoito reais e oitenta e quatro centavos) oriundos de fonte Estadual e R$ 35.281,14 (Trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) referente a fonte Municipal.

VIGÊNCIA: 01/12/2023 a 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2022

SMADS: Travessa Lauro Gonçalves de Souza, 91 – Centro – Jaboticabal – SP
CEP: 14.870 -880 - Telefone (016) 3202-8301

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **870**,Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Dispensa de Chamamento – Serviço de Proteção Social Básica- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos **- Associação de Apoio a Projetos Comunitários - AAPROCOM processo administrativo nº 11867-2/2022**

Objeto: Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da celebração de termo de colaboração, cujo objeto consiste na elaboração e execução, em regime de mútua colaboração, do Plano de Trabalho, dentre os Serviços de Proteção social básica- serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, no âmbito do município de Jaboticabal, definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Homologo todo procedimento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e grupo de apoio, habilitando a Associação de Apoio a Projetos Comunitários - AAPROCOM, a formalizar a parceria.

Jaboticabal, 03 de Janeiro de 2023

Emerson Rodrigo Camargo

Prefeito Municipal

SMADS: Travessa Lauro Gonçalves de Souza, 91 – Centro – Jaboticabal – SP
CEP: 14.870 -880 - Telefone (016) 3202-8301

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **870**,Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Dispensa de Chamamento – Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias – **Associação do Bem Comum do Down – ABC DOWN - Processo nº 11644-1/2022**

Objeto: Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da celebração de termo de colaboração, cujo objeto consiste na elaboração e execução, em regime de mútua colaboração, do Plano de Trabalho, dentre os Serviços de Proteção Social Especial – Média Complexidade, para pessoas e idosos com deficiências intelectuais e suas famílias, no âmbito do município de Jaboticabal, definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Homologo todo procedimento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e grupo de apoio, habilitando a Associação do Bem Comum do Down – ABC DOWN**,** a formalizar a parceria.

Jaboticabal, 03 de Janeiro de 2023

Emerson Rodrigo Camargo

Prefeito Municipal

SMADS: Travessa Lauro Gonçalves de Souza, 91 – Centro – Jaboticabal – SP
CEP: 14.870 -880 - Telefone (016) 3202-8301

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **870**,Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Dispensa de Chamamento – Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias – **Associação Cristiane da Costa – Unidade de Atendimento ao Deficiente Visual – Olhos D'Alma – Processo Nº 11643-2/2022**

Objeto: Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da celebração de termo de colaboração, cujo objeto consiste na elaboração e execução, em regime de mútua colaboração, do Plano de Trabalho, dentre os Serviços de Proteção Social Especial – Média Complexidade, para pessoas e idosos com deficiências visuais e suas famílias, no âmbito do município de Jaboticabal, definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Homologo todo procedimento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e grupo de apoio, habilitando a Associação Cristiane da Costa – Unidade de Atendimento ao Deficiente Visual – Olhos D'Alma a formalizar a parceria.

Jaboticabal, 03 de Janeiro de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito Municipal

SMADS: Travessa Lauro Gonçalves de Souza, 91 – Centro – Jaboticabal – SP
CEP: 14.870 -880 - Telefone (016) 3202-8301

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **870**,Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Dispensa de Chamamento – Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias – **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Processo nº 11641-6/2022**

Objeto: Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da celebração de termo de colaboração, cujo objeto consiste na elaboração e execução, em regime de mútua colaboração, do Plano de Trabalho, dentre os Serviços de Proteção Social Especial – Média Complexidade, para pessoas e idosos com deficiências intelectual, múltipla e com transtorno do aspecto autista e suas famílias, no âmbito do município de Jaboticabal, definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Homologo todo procedimento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e grupo de apoio, habilitando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE a formalizar a parceria.

Jaboticabal, 03 de Janeiro de 2023.

Emerson Rodrigo Camargo

Prefeito Municipal

SMADS: Travessa Lauro Gonçalves de Souza, 91 – Centro – Jaboticabal – SP
CEP: 14.870 -880 - Telefone (016) 3202-8301

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **870**,Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Dispensa de Chamamento – Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias – **Associação de Pais e Amigos dos Surdos - APÁS - Processo nº 11632-9/2022**

Objeto: Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da celebração de termo de colaboração, cujo objeto consiste na elaboração e execução, em regime de mútua colaboração, do Plano de Trabalho, dentre os Serviços de Proteção Social Especial – Média Complexidade, para pessoas e idosos com deficiências auditivas e suas famílias, no âmbito do município de Jaboticabal, definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Homologo todo procedimento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e grupo de apoio, habilitando a Associação de Pais e Amigos dos Surdos - APÁS a formalizar a parceria.

Jaboticabal, 03 de Janeiro de 2023

Emerson Rodrigo Camargo

Prefeito Municipal

SMADS: Travessa Lauro Gonçalves de Souza, 91 – Centro – Jaboticabal – SP
CEP: 14.870 -880 - Telefone (016) 3202-8301

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **870**,Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Dispensa de Chamamento – Serviço de Proteção Social Especial Alta Complexidade – Acolhimento Institucional **– Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo – Lar Acolhedor São Vicente de Paulo - Processo nº 11642-4/2022.**

Objeto: Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da celebração de termo de colaboração, cujo objeto consiste na elaboração e execução, em regime de mútua colaboração, do Plano de Trabalho, dentre os Serviços de serviços de proteção social especial de alta complexidade, acolhimento institucional modalidade Unidade Institucional, está previsto o acolhimento destinado a idosos, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência no âmbito do município de Jaboticabal definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Homologo todo procedimento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e grupo de apoio, habilitando a Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo – Lar Acolhedor São Vicente de Paulo a formalizar a parceria.

Jaboticabal, 03 de Janeiro de 2023

Emerson Rodrigo Camargo

Prefeito Municipal

SMADS: Travessa Lauro Gonçalves de Souza, 91 – Centro – Jaboticabal – SP
CEP: 14.870 -880 - Telefone (016) 3202-8301

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **870**,Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Dispensa de Chamamento – Serviço de Proteção Social Básica- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **Centro Vicentino Educacional e Recreativo "Nossa Senhora Aparecida" - CEVER processo administrativo nº 11997-1/2022.**

Objeto: Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da celebração de termo de colaboração, cujo objeto consiste na elaboração e execução, em regime de mútua colaboração, do Plano de Trabalho, dentre os Serviços de Proteção social básica- serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, no âmbito do município de Jaboticabal, definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Homologo todo procedimento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e grupo de apoio, habilitando o Centro Vicentino Educacional e Recreativo "Nossa Senhora Aparecida" - CEVER, a formalizar a parceria.

Jaboticabal, 03 de Janeiro de 2023

Emerson Rodrigo Camargo

Prefeito Municipal

SMADS: Travessa Lauro Gonçalves de Souza, 91 – Centro – Jaboticabal – SP
CEP: 14.870 -880 - Telefone (016) 3202-8301

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **870**,Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Dispensa de Chamamento – Serviço de Proteção Social Especial Alta Complexidade – Acolhimento Institucional**– Recanto Menina – Processo administrativo Nº – 11639-4/2022**

Objeto: Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através de termo de colaboração, cujo objeto consiste na elaboração e execução, em regime de mútua colaboração, do Plano de Trabalho, dentre os Serviços de serviços de proteção social especial de alta complexidade, acolhimento institucional modalidade Unidade Institucional, está previsto o acolhimento destinado às crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, no âmbito do município de Jaboticabal, definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Homologo todo procedimento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e grupo de apoio, habilitando o Recanto Menina a formalizar a parceria.

Jaboticabal, 03 de Janeiro de 2023

Emerson Rodrigo Camargo

Prefeito Municipal

SMADS: Travessa Lauro Gonçalves de Souza, 91 – Centro – Jaboticabal – SP
CEP: 14.870 -880 - Telefone (016) 3202-8301

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **870**,Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Dispensa de Chamamento – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiências de Ambos os Sexos– Modalidade Residência Inclusiva **- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Processo nº 11870-2/2022**

Objeto: Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da celebração de termo de colaboração, cujo objeto consiste na elaboração e execução, em regime de mútua colaboração, do Plano de Trabalho, dentre os Serviços de Proteção Social Especial – Alta Complexidade, o serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiências de Ambos os Sexos– Modalidade Residência Inclusiva, no âmbito do município de Jaboticabal, definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Homologo todo procedimento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e grupo de apoio, habilitando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE a formalizar a parceria.

Jaboticabal, 03 de Janeiro de 2023

Emerson Rodrigo Camargo

Prefeito Municipal

SMADS: Travessa Lauro Gonçalves de Souza, 91 – Centro – Jaboticabal – SP
CEP: 14.870 -880 - Telefone (016) 3202-8301

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **870**,Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Dispensa de Chamamento – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes– Modalidade Unidade Institucional **Sociedade Cristã Irmão Vicente – SECIV "Educandário Lar do Caminho"- Processo administrativo nº 11640-8/2022**

Objeto: Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da celebração de termo de colaboração, cujo objeto consiste na elaboração e execução, em regime de mútua colaboração, do Plano de Trabalho, dentre os Serviços de Proteção Social Especial – Alta Complexidade, o serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Unidade Institucional, no âmbito do município de Jaboticabal, definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Homologo todo procedimento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e grupo de apoio, habilitando a **Sociedade Cristã Irmão Vicente – SECIV "Educandário Lar do Caminho"**, a formalizar a parceria.

Jaboticabal, 03 de Janeiro de 2023

Emerson Rodrigo Camargo

Prefeito Municipal

SMADS: Travessa Lauro Gonçalves de Souza, 91 – Centro – Jaboticabal – SP
CEP: 14.870 -880 - Telefone (016) 3202-8301

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **870**,Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Dispensa de Chamamento- Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade-Acolhimento institucional na Modalidade Casa de Passagem – **Associação Joanna de Angelis- Processo nº 11638-6/2022**

Objeto: Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da celebração de termo de colaboração, cujo objeto consiste na elaboração e execução, em regime de mútua colaboração, do Plano de Trabalho, dentre os Serviços de Proteção Social Especial – Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres – Modalidade Casa de Passagem, no âmbito do município de Jaboticabal, definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) outras ações essenciais para a garantia integral da assistência e proteção dos usuários e do Art.30 da Lei nº 13.019/2014.

Homologo todo procedimento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e grupo de apoio. Habilitando a Associação Joanna de Angelis a formalizar a parceria.

Jaboticabal, 03 de Janeiro de 2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal

SMADS: Travessa Lauro Gonçalves de Souza, 91 – Centro – Jaboticabal – SP
CEP: 14.870 -880 - Telefone (016) 3202-8301

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **870**,Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022
Processo administrativo: 8985-1/2021
ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

: Município de Jaboticabal/SP
organização da sociedade civil: CRECHE MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ, CNPJ nº 51.803.971/0001-00.

OBJETO: Desenvolvimento de atividades de atendimento na área da educação de crianças em idade escolar, em nível de educação infantil, modalidade creche em tempo integral em conformidade com a Política Municipal de Educação de Jaboticabal e do Plano de Trabalho apresentado pela entidade à SECEL.
Fundamento legaL: Lei Federal nº 13.019/2014
Valor: R$ 607.500,00 (seiscentos e sete mil e quinhentos reais)
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal de Jaboticabal

Lúcia Helena Vasques
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **870**,Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO NÚMERO: 2138/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO NÚMERO: 2138/2023

Proprietário: 545860-ELAINE APARECIDA DA SILVA
Endereço da infração: RUA ANDRÉ GARCIA CAMACHO, 361 - LOT. PARQUE DAS ARARAS - JABOTICABAL/SP Cep:14890728
Código do Imóvel: 27545 **Inscrição Cadastral:** 1.04.0703.00003.01.00.000
Endereço do Proprietário: AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO, 173 - CENTRO - JABOTICABAL/SP Cep:14870600
Endereço de Entrega: AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO, 173 - CENTRO

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, entidade pública inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 50.387.844/0001-05, com sede nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", número 160, Vila Serra, através do **SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO,** vem, respeitosamente por meio desta, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria responsável pela(s) seguinte(s) infração(ões):

(X) deixar de manter o(s) terreno(s) limpo(s) e roçado(s), conforme regulado pelo Decreto Municipal nº 6.405, de 18 de dezembro de 2.015, em seu Capítulo II, art. 3º e seguintes; "Organizar Materiais para Evitar Proliferação de Pragas Urbanas"

Considerando a(s) infração(ões) registrada(s), fica Vossa Senhoria notificado para que, **no prazo de 5 (CINCO) dias** a contar do recebimento desta (art. 12, inciso III, do Decreto Municipal nº 6.405, de 18 de dezembro de 2.015), atenda o comando legal infringido, ou em atendimento ao princípio da ampla defesa e contraditório, **no prazo de 10 (dez) dias** (art. 12, § 4º, do Decreto Municipal nº 6.405 de 18 de dezembro de 2.015), apresente defesa administrativa que entender de direito.

Outrossim, o não atendimento da presente Notificação, ensejará na aplicação das penalidades impostas pelo inciso II do art. 13; pelo art. 14 em caso de reincidência ou infração continuada; o poder público poderá executar o serviço e cobrar preço público, tal procedimento é regulado pelos artigos 15, 16 e 17 ambos do Decreto Municipal nº 6.405 de 18 de dezembro de 2.015.
Limitado ao exposto, subscrevemo-nos. Atenciosamente!

Jaboticabal, 3 de janeiro de 2023

Enviado por AR Proprietário ou Responsável

ALMIR ROGÉRIO GAZOLA TEBALDE
Fiscal de Obras e Posturas

Cpf/Cnpj: **156.224.948-77** Rg: **26.852.668-0**
Cpf/Cnpj: Rg:

"O valor da multa para o ano de 2022 é de R$744,71 por lote (inciso II do art. 13 decreto 6405 de 18 de dezembro de 2015 - após atualização)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - CNPJ: 50.387.844/0001-05
ESP.LAGO CARLOS RODRIGUES SERRA, 160 VILA SERRA CEP: 14870-900 JABOTICABAL - SP - TEL:(16) 3209-3322
Gestão de Tributação Integrada (G.T.I.) - emitido em: 03/01/2023 às 11:40

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **870**,Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO NÚMERO: 8002/2023

Proprietário: 592279-VANESSA SOARES NUNES
Endereço da infração: RUA JOSÉ EMÍDIO DE FARIA, 40 - LOT. MORADA DO CAMPO - JABOTICABAL/SP Cep:14882372
Código do Imóvel: 32947 **Inscrição Cadastral:** 1.03.0672.00003.01.00.000
Endereço do Proprietário: AVENIDA APARECIDO SAVENAGNO, 655 APT 22 TORRE 04 - BLOCO A - CAMPO ALEGRE - SERTAOZINHO/SP Cep:14178100
Endereço de Entrega: AVENIDA APARECIDO SAVENAGNO, 655 APT 22 TORRE 04 - BLOCO A - CAMPO ALEGRE - SERTAOZINHO/SP Cep:14178100

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, entidade pública inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 50.387.844/0001-05, com sede nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", número 160, Vila Serra, através do **SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO,** vem, respeitosamente por meio desta, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria responsável pela(s) seguinte(s) infração(ões):

(X) deixar de manter o(s) terreno(s) limpo(s) e roçado(s), conforme regulado pelo Decreto Municipal nº 6.405, de 18 de dezembro de 2.015, em seu Capítulo II, art. 3º e seguintes; "Organizar Materiais para Evitar Proliferação de Pragas Urbanas"

Considerando a(s) infração(ões) registrada(s), fica Vossa Senhoria notificado para que, **no prazo de 5 (CINCO) dias** a contar do recebimento desta (art. 12, inciso III, do Decreto Municipal nº 6.405, de 18 de dezembro de 2.015), atenda o comando legal infringido, ou em atendimento ao princípio da ampla defesa e contraditório, **no prazo de 10 (dez) dias** (art. 12, § 4º, do Decreto Municipal nº 6.405 de 18 de dezembro de 2.015), apresente defesa administrativa que entender de direito.

Outrossim, o não atendimento da presente Notificação, ensejará na aplicação das penalidades impostas pelo inciso II do art. 13; pelo art. 14 em caso de reincidência ou infração continuada; o poder público poderá executar o serviço e cobrar preço público, tal procedimento é regulado pelos artigos 15, 16 e 17 ambos do Decreto Municipal nº 6.405 de 18 de dezembro de 2.015.
Limitado ao exposto, subscrevemo-nos. Atenciosamente!

Jaboticabal, 3 de janeiro de 2023

PAULO HERNANIS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

Enviado por AR Proprietário ou Responsável

Cpf/Cnpj: **347.742.328-31** Rg: **40.489.285-1**
Cpf/Cnpj: Rg:

"O valor da multa para o ano de 2022 é de R$744,71 por lote (inciso II do art. 13 decreto 6405 de 18 de dezembro de 2015 - após atualização)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - CNPJ: 50.387.844/0001-05
ESP.LAGO CARLOS RODRIGUES SERRA, 160 VILA SERRA CEP: 14870-900 JABOTICABAL - SP - TEL:(16) 3209-3322
Gestão de Tributação Integrada (G.T.I.) - emitido em: 03/01/2023 às 12:34